

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3873/2023**

JESSÉ ROMERO ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.786.691-3, inscrito no CPF sob o nº 343.684.518-30 e na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob o nº 329.567, residente e domiciliado na Avenida Otacílio Tomanik nº 1.136, Bloco Sabiá, Apartamento nº 54, Vila Polipoli, CEP: 05363-101, São Paulo/SP, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164, da Lei nº 14.133 de 2021 e item 3 do instrumento convocatório, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** em face do edital da licitação em epígrafe, com fundamento nos argumentos de fato e de direito abaixo articulados.

I. DA IDENTIFICAÇÃO DOS SISTEMAS A SER LICITADOS

No campo de preenchimento dos sistemas (Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software) não há menção ao tipo de sistema (por exemplo, Administração Pessoal, Compras e Licitações).

Podemos pressupor que a ordem seguida na plataforma (item 1, 2,

3

Onde o item 1 é Administração de Pessoal; 2 é Gestão de Compras, Licitações e Contratos; 3 é Almoxarifado e assim por diante?

II. DA FORMA DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

O modo como a plataforma disponibilizou o preenchimento da proposta difere do modelo previsto no Anexo II.

Por exemplo, na implantação e treinamento, temos sete itens de serviços em cada uma, enquanto na plataforma, estão aglutinados em um único item.

Ocorre, que esses itens na implantação e treinamento não possuem um único valor, diferindo conforme o sistema ou as horas de treinamento.

Portanto, assim como na cessão temporária dos softwares, deveria ser aberto campo próprio para cada item da implantação e treinamento.

Considerando esses argumentos, será aceito que na plataforma seja colocado um valor de referência, que multiplicado ao número de itens (7) chegue no valor total que a licitante pretende oferecer?

E caso se sagre vencedora, com os descontos concedidos, ao ofertar a planilha de preços readequada, não siga apenas o cálculo do valor total dividido por 7, mas os valores distribuídos de acordo com a característica de cada item da implantação e treinamento a ser fornecido, respeitado o desconto concedido?

III. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer seja regularmente processado o pedido de esclarecimentos, para ao final, sejam sanadas as dúvidas suscitadas

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo (SP), 19 de fevereiro de 2020.

JESSE ROMERO
ALMEIDA

Assinado de forma digital
por JESSE ROMERO
ALMEIDA
Dados: 2023.09.19 16:24:10
-03'00'

JESSÉ ROMERO ALMEIDA